

EDITAL ELEITORAL PARA COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS IFSP – CÂMPUS CUBATÃO - 2019

CAPÍTULO I DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º. O presente processo eleitoral tem por objetivo normatizar os procedimentos de consulta à escolha do Coordenador do Curso de Licenciatura em Letras, do *campus* Cubatão, regulamentado pela Resolução n.º 42/2018, de 8 de maio de 2018.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º. O processo eleitoral para Coordenador de Curso de Licenciatura em Letras, do *campus* Cubatão será conduzido pela Comissão Eleitoral designada pela Portaria nª CBT.0135/2019, no uso de suas atribuições legais conferidas e dispostas na Portaria nº 3.903 de 04 de novembro de 2015.

CAPÍTULO III DOS CANDIDATOS

Art. 3º. Poderão candidatar-se à Função de Coordenador de Curso (FCC) de Licenciatura em Letras todos os docentes do quadro efetivo, em regime de 40 horas ou de Dedicção Exclusiva, em exercício e lotados no *campus*, desde que tenham ministrado aula no curso nos últimos quatro (4) anos e estejam enquadrados nas condições necessárias de acordo com o curso, exceto os docentes sob licença ou afastados, conforme:

- I - professor responsável por componente curricular do curso; e
- II - titulação em nível de pós-graduação

Parágrafo único. Entende-se por responsável o professor que tenha ministrado o referido componente curricular ao menos por um semestre, durante a oferta do curso, no prazo de até quatro (4) anos anteriores à data da votação definida por este código de consulta.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. As inscrições dos candidatos realizar-se-ão a partir das 8 horas, do dia 25 de novembro de 2019, até às 17 horas, do dia 27 de novembro de 2019, por meio de entrega de ficha de inscrição no setor de protocolo (Anexo I).

CAPÍTULO IV DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 5º. A organização para a escolha do coordenador do curso será precedida de consulta aos servidores atuantes no curso, professores e técnico-administrativos ligados ao curso, bem como aos discentes regularmente matriculados no curso, atribuindo-se o peso de 2/3 (dois terços) aos servidores (professores e administrativos) e de 1/3 (um terço) aos discentes, conforme equação abaixo:

$$TVC = \frac{2}{3} \frac{NVPC}{NPA} + \frac{1}{3} \frac{NVDC}{NDA}$$

TVC = Total de Votos do Candidato
NVPC = Número de Votos dos Servidores no Candidato
NPA = Número de Servidores Aptos a Votar
NDPC = Número de Votos de Discentes no Candidato
NDA = Número de Discentes Aptos a Votar

CAPÍTULO V DOS ELEITORES

Art. 6º. São considerados eleitores aptos a votar:

- I** – todos os docentes do quadro efetivo que são responsáveis por componentes curriculares durante a oferta do curso, no prazo de até quatro (4) anos anteriores à data da votação e os docentes que estejam com aulas atribuídas para o semestre seguinte à votação;
- II** – todos os discentes regularmente matriculados no período de realização da eleição.

CAPÍTULO VI DA HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 7º. A homologação dos candidatos realizar-se a partir das 8 horas do dia 28 de novembro de 2019, publicada no sítio institucional <http://cbt.ifsp.edu.br>.

DOS RECURSOS

Art. 8º. A interposição de recursos, quanto à homologação dos candidatos, realizar-se-á a partir das 8 horas do dia 29 de novembro de 2019, até as 17 horas do dia 29 de novembro de 2019, com requerimento entregue no setor de protocolo do câmpus.

CAPÍTULO VII DA VOTAÇÃO

Art. 9º. A votação será realizada das 8h às 13h, no dia 04 de dezembro de 2019, por meio presencial no saguão do câmpus Cubatão.

Art. 10. Será fornecida cédula autenticada pela Comissão Eleitoral com os nomes dos candidatos para escolha.

Art. 11. O eleitor deverá apresentar documento com foto no ato da votação.

Art. 12. Não será permitido voto por procuração.

Art. 13. Será elaborada, pela Comissão Eleitoral, ata de votação com o total de leitores que compareceram para votar.

Art. 14. É vedado qualquer tipo de campanha no dia da votação.

DA APURAÇÃO

Art. 15. A apuração realizar-se-á no dia 04 de dezembro de 2019, imediatamente após o encerramento da votação, no câmpus Cubatão.

DO RESULTADO PRELIMINAR

Art. 16. A divulgação do resultado preliminar realizar-se-á no dia 04 de dezembro de 2019, a partir das 18 horas, publicada no sítio institucional <http://cbt.ifsp.edu.br>.

DOS RECURSOS

Art. 17. A interposição de recursos, quanto ao resultado preliminar dos candidatos, realizar-se-á a partir das 8 horas do dia 05 de dezembro de 2019, até as 17 horas do dia 05 de dezembro de 2019, com requerimento entregue no setor de protocolo do câmpus.

DO RESULTADO FINAL

Art. 18. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior percentual de votos, conforme o Art. 5.º, deste código.

Parágrafo único. Em caso de empate na apuração dos votos, prevalecerá o candidato que atender aos seguintes critérios, respectivamente:

- I – maior tempo de atuação no curso;
- II – maior tempo de exercício no câmpus;
- III – maior tempo de exercício no IFSP;
- IV – maior titulação acadêmica; e
- V – maior idade.

Art. 19. A divulgação do resultado final realizar-se-á no dia 09 de dezembro de 2019, a partir das 8 horas, publicada no sítio institucional <http://cbt.ifsp.edu.br>.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção Geral do câmpus, em consonância com a Reitoria do IFSP.

Cubatão, 18 de novembro de 2019

Membros do processo eleitoral.

Rafael Stoppa Rocha

Roberta Silva Antunes

Anderson Aparecido da Silva Júnior

Miryam Borges de Matos

Virgínia Aparecida Lencioni Maccarini

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO COORDENADOR DO CURSO DE
LICENCIATURA EM LETRAS**

1. NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

2. NÚMERO DO PRONTUÁRIO: _____

3. TEMPO DE ATUAÇÃO NO CURSO: _____

4. TEMPO EM EXERCÍCIO NO CÂMPUS: _____

5. TEMPO EM EXERCÍCIO NO IFSP: _____

6. MAIOR TITULAÇÃO ACADÊMICA: _____

7. DATA DE NASCIMENTO: _____

8. EMAIL: _____

9. TELEFONE CELULAR: _____

10. DATA: ____/____/2019

11. ASSINATURA: _____

CRONOGRAMA

EVENTO	INÍCIO	TÉRMINO
Inscrições dos candidatos	25/11/2019 às 08:00	27/11/2019 às 17:00
Homologação dos candidatos	28/11/2019 às 08:00	28/11/2019 às 23:59
Interposição de recursos	29/11/2019 às 08:00	29/11/2019 às 17:00
Análise dos recursos	02/12/2019 às 08:00	02/12/2019 às 23:59
Eleição - Votação	04/12/2019 às 08:00	04/12/2019 às 13:00
Apuração	04/12/2019 às 13:01	25/06/2019 às 15:00
Resultado preliminar	04/12/2019 às 15:00	04/12/2019 às 23:59
Interposição de recursos	05/12/2019 às 08:00	05/12/2019 às 17:00
Análise dos recursos	06/12/2019 às 08:00	06/12/2019 às 23:59
Resultado final	09/12/2019 às 08:00	09/12/2019 às 23:59